



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Fis. 276
H

TERMO ADITIVO Nº 001/2018.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ADVOCACIA OLIVEIRA E
ARAÚJO S.S

Ao um dia do mês de novembro do ano de 2018 (01/11/2018), de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.784/0001-80, com sede administrativa localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, VALDECI LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 949110 -SSP/MS, e do CPF/MF nº 794.875.801-15, residente e domiciliado na Rua Maria Teodoro Freitas Nery, nº 120, Centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAÚJO S.S, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.241.584/0001-43, estabelecida na Rua Senador Filinto Muller, nº 101, bairro Centro, na cidade de Coxim-MS, representada nesta ato pelo senhor, JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 5.971/MS, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller, nº 101, Centro, na cidade de Coxim-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 326286/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 421.797.181-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/11/2018 até 01/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alcinoópolis-MS, 01 de Novembro de 2018.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
{CONTRATANTE}

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S.S
{CONTRATADO}

TESTEMUNHAS:

NOME: MARTA MARIA LIMA NUNES
CPF/MF: 447.024.501-15

NOME: ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE
CPF/MF: 020.484.611-07